



# MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: \_\_\_\_\_

EDITAL Nº: \_\_\_\_\_

MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

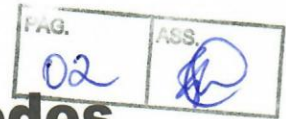
\_\_\_\_\_

DATA: 24 / NOVEMBRO / 2020



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Mercedes, 24 de novembro de 2020.

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 5/2020, que tem por objeto a seleção de proposta visando a seleção de propostas para a aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.**

**Elemento de despesa: 339048; 339039**

**Fonte de recurso: 1031; 1031**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Marcelo Dieckel**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE: MARCELO DIECKEL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças**  
**PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
03	

Mercedes, 24 de novembro de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 5/2020, que tem por objeto a seleção de proposta visando a seleção de propostas para a aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural.

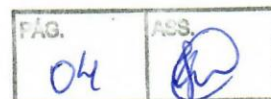
Anexo ao presente, a Portaria n.º 282/2020, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**

**DE:** CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

**PARA:** MARCELO DIECKEL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282/2020.  
DATA: 17 DE JULHO DE 2020.


A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

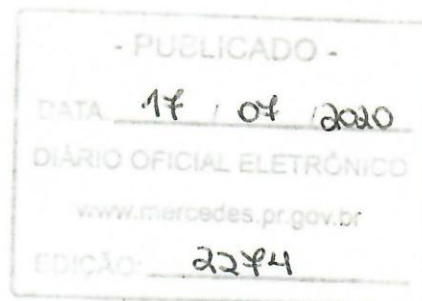
## RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Tais Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.767.229-6 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.932.567-5 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

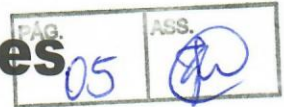
  
**Cleci M. Rambo Loff**  
PREFEITA





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, representado neste ato pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020,

Considerando o Decreto Municipal nº 032, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 203, de 08 de outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Mercedes, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Considerando que esta iniciativa tem por finalidade o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei Ordinária nº 1384/2015 – Sistema Municipal de Cultura de Mercedes,

Torna público aos interessados que está instaurando processo de Chamada Pública com vistas a seleção de propostas para a aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural na forma deste Edital e seus anexos.

#### **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é subdividido em Lotes, consoante descrição abaixo:

##### **LOTE 01 - Apresentações artísticas musicais.**

Descrição: Identificação e seleção de 6 (seis) propostas de apresentações artísticas musicais, observado o seguinte:

a) Cada proposta deverá contemplar a realização de 01 (uma) apresentação artística com todo o equipamento e estrutura necessária para o evento tais como instrumentos, caixas acústicas,



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### Chamada Pública nº 5/2020

microfones, iluminação, ferragens, assentos e cabeamento. Sendo tais itens disponibilizados pelo proponente.

b) O número de integrantes fica a critério de cada proponente, sendo pertinente não exceder a quantidade de 03 (três) pessoas.

c) As apresentações artísticas serão gratuitas e não poderão arrecadar recursos financeiros de outras entidades, patrocinadores e/ou terceiros.

d) As apresentações artísticas poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.

#### **LOTE 02 – Pintura Artística.**

Descrição: Identificação e seleção de 01 (uma) proposta de Pintura Artística no município, observado o seguinte:

a) A proposta deverá contemplar as seguintes etapas:

**Etapas 01: oficina de pintura em grafite** (entendendo-se grafite como arte urbana de produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc.)

**Etapas 02: Execução de 4 (quatro) intervenções artísticas culturais na cidade**, sendo elas: (1) pintura artística do muro da Casa da Cultura; (2) pintura artística de faixas de pedestre nos cruzamentos da Rua Dr. Osvaldo Cruz com Rua Monte Castelo (Esquina da Casa da Cultura com Prefeitura Municipal); (3) Pintura artística da platibanda de fachada da Casa da Cultura de Mercedes; e (4) Pintura artística de fachada da Biblioteca Municipal Saber sem Fronteiras.

b) A proposta deverá contemplar a realização das etapas 01 e 02 com todo o material e encargos que a execução venha a acarretar, tais como, tinta, pincéis, spray, solventes, etc., devendo tais itens serem disponibilizados pelo proponente.

c) As oficinas serão gratuitas e não poderão arrecadar recursos financeiros de outras entidades, patrocinadores e/ou terceiros.

#### **LOTE 03 – Apresentação artística coreográfica.**

Descrição: Identificação e seleção de 01 (uma) proposta de apresentação artística coreográfica, observado o seguinte:

a) A proposta deverá contemplar a realização de 04 (três) apresentações artísticas coreográficas de dança com todo os materiais e equipamentos necessários para o evento tais como; figurinos e despesas de alimentação e deslocamento, sendo tais itens de responsabilidade do proponente.

b) O número de integrantes fica a critério do proponente.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

c) As apresentações artísticas serão gratuitas e poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.

### **LOTE 04 – Confecção de guirlandas natalinas**

Descrição: Identificação e seleção de 03 (três) propostas de confecção de guirlandas natalinas, observado o seguinte:

a) Cada proposta deverá contemplar a produção de 08 (oito) guirlandas natalinas confeccionadas através de arte manual (patchwork, crochê, macramê, feltro, tricô, etc) devendo conter no mínimo 45 centímetros de diâmetro.

b) A proposta deverá contemplar a entrega das guirlandas prontas sendo de responsabilidade do proponente todo o material e encargos que a execução venha a acarretar, tais como, tecido, linhas, aviamentos, estrutura para a guirlanda, etc.

## **2. DO VALOR, FONTE DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. As propostas selecionadas serão remuneradas pelos seguintes valores:

2.1.1. **LOTE 01**. Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 01 correspondem ao montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cada proposta receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única.

2.1.2. **LOTE 02**. Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 02 correspondem ao montante de R\$ 22.178,83 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

2.1.3. **LOTE 03**. Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 03 correspondem ao montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

2.1.4. **LOTE 04**. Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Cada proposta receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em parcela única.

2.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã**

**Elemento de despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.**

**Fonte de recurso: 1031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19)**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

**Elemento de despesa:** 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
**Fonte de recurso:** 1031 – Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 – (COVID-19)

2.3. O pagamento será repassado diretamente ao proponente, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto, mediante encaminhamento do relatório de execução (ANEXO III – exclusivo para os Lote 01, 02 e 03) devidamente preenchido para o Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020.

2.4. Qualquer despesa para a realização da proposta é de inteira responsabilidade do proponente.

2.5. Com relação exclusivamente aos Lotes 02 e 03, haverá a antecipação de 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos aos proponentes.

2.5.1. Para antecipação, deverão os proponentes comprovar o início da execução do objeto proposto. Para o Lote 02, mediante a apresentação das notas fiscais de aquisição dos insumos necessários. Para o Lote 03, mediante comprovação do início dos ensaios, a ser atestado pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes.

2.5.2. O proponente deverá realizar a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

2.6. Considera-se que a antecipação de parte dos recursos relativamente aos Lotes 02 e 03 se revela indispensável para assegurar a aquisição de seus objetos, uma vez que exigem o dispêndio imediato de recursos por parte dos proponentes na aquisição de insumos e preparação das apresentações, o que restaria inviabilizado em face da reconhecida vulnerabilidade econômica dos artistas, decorrentes dos efeitos da pandemia do COVID-19.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão aptos a participar do presente edital pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, residentes e estabelecidos no município de Mercedes, tendo em vista que este processo tem por objetivo de fortalecer a produção artística municipal, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais.

3.2. As inscrições das propostas serão feitas através de:

a) preenchimento do ANEXO I – Formulário de Inscrição, e do Anexo II – Autorização para o Uso de Imagem, constante no presente edital, a ser protocolada no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de

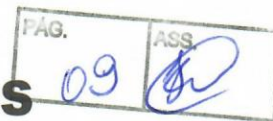
*Página 4 de 14*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

Mercedes-PR, em horário e expediente, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira, acompanhado de comprovante de endereço recente (de no máximo 3 meses), comprovante de inscrição no CNPJ e cópia do ato constitutivo (se pessoa jurídica), ou comprovante de inscrição no CPF e cópia do documento de identidade (se pessoa física).

b) com o protocolo do Anexo I - Formulário de Inscrição, deverá o interessado apresentar prova de regularidade com: a) Fazenda Municipal; b) Fazenda Estadual; c) Fazenda Federal e Seguridade Social; e) débitos trabalhistas, por meio de certidões.

c) cada integrante, inclusive o proponente, deverá preencher o cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC do município de Mercedes, que será enviado por e-mail, após o protocolo do ANEXO I – Formulário de Inscrição. A data máxima para preenchimento é 07/12/2020. Atenção aos itens com asterisco (\*), são campos obrigatórios de preenchimento.

### **3.3. As inscrições estarão abertas no período de 24/11/2020 à 04/12/2020.**

3.4. Cada proponente bem como os participantes indiretos poderão inscrever apenas uma proposta. Na hipótese de duplicidade de propostas, será considerada apenas a última.

3.5. Não poderão participar do presente processo de seleção:

3.5.1. Os agentes públicos vinculados ao Município de Mercedes;

3.5.2. Pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes/sediadas no município de Mercedes;

3.5.3. Menores de 18 anos.

### **4. SOBRE A SELEÇÃO.**

4.1. A análise das propostas e seleção será feita pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, através da ordem de inscrição de cada participante.

4.2. Os inscritos terão suas propostas avaliadas pelo Comitê Gestor que avaliará e selecionará a(s) proposta(s) vencedoras, devendo ser publicado o seu resultado.

4.3. Serão selecionadas as propostas que atenderem as disposições deste edital, na ordem de inscrição, até o limite estabelecido no item 1.1 deste Edital para cada Lote.

4.4. As propostas que não atenderem a qualquer disposição deste edital serão desclassificadas.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
10	[assinatura]

*Chamada Pública nº 5/2020*

4.5. O resultado da seleção será divulgado no site oficial do Município de Mercedes, [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes.

### **5. DO DIREITO DE RECURSO.**

5.1 O Prazo para a interposição de recursos relativos à DESCLASSIFICAÇÃO ou, ainda, quanto à posição da classificação será de 2 (dois) dia úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes.

5.1.1. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município, endereçado à Secretaria de Educação e Cultura e assinado pelo proponente ou representante com procuração, contendo todos os argumentos necessários ao convencimento da inadequação da decisão de desclassificação ou da posição de classificação atribuída ao recorrente. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br) correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

5.2 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de discordância quanto à decisão de DESCLASSIFICAÇÃO ou posição obtida na classificação, não podendo ser incluídas informações e/ou documentos que deveriam obrigatoriamente ter sido apresentados durante as etapas anteriores (inscrição e habilitação).

5.3 Será admitido um único recurso para cada proposta, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva.

5.4 Os recursos serão julgados pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, no prazo de 1(um) dia útil a contar do término do prazo para protocolo de que trata o item 5.1.

### **6. SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

#### **6.1 Para o Lote 01:**

6.1.1 Cada apresentação terá seu horário e local previamente agendados com cada inscrito, cabendo tal tarefa ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. Os proponentes selecionados deverão de estar com todo o equipamento, acessórios e instrumentos instalados e em perfeito funcionamento com pelo menos 30 minutos de antecedência.

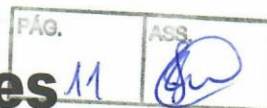
6.1.2 O repertório a ser executado pode ser variado, contendo músicas nacionais e/ou internacionais. As letras das músicas não devem conter palavras e/ou expressões que incitem de qualquer natureza a violência, o desrespeito, a sexualidade, o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.

*Página 6 de 14*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### *Chamada Pública nº 5/2020*

6.1.3. O tempo mínimo de duração de cada evento é de 02 (duas) horas, contados a partir do início da apresentação.

6.1.4. Dependendo das condições climáticas, quando a apresentação está programada para ser realizada ao ar-livre, poderá a mesma ser cancelada e nova data definida.

6.1.5. A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo que porventura venha a acontecer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado de seus objetos e pertences.

6.1.6. As apresentações artísticas serão gratuitas e poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.

#### **6.2 Para o Lote 02:**

6.2.1 DA ETAPA 01: Oficina de Pintura em Grafite:

a) As oficinas de pintura em Grafite serão ministradas para grupos de no máximo 5 alunos, totalizando no máximo 10 alunos residentes no município e devidamente inscritos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes. Durante a oficina deverão ser respeitadas as normas de segurança contra o COVID-19.

b) As oficinas terão carga horária de 20 horas e o artista selecionado deverá oferecer os equipamentos e materiais necessários para tal.

c) A oficina acontecerá no muro da Casa da Cultura e as técnicas de pintura bem como a arte escolhida para a representação fica a critério do proponente.

d) A data da oficina será estabelecida em conjunto com o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura e será divulgada amplamente para os interessados.

6.2.2 DA ETAPA 02: Execução de 4 (quatro) intervenções artísticas culturais na cidade (muro e fachada da Casa da Cultura, faixas de pedestres e fachada da Biblioteca Cidadã):

a) A pintura artística do muro da Casa da Cultura acontecerá durante a realização da oficina de Grafite, sendo obrigatório o acompanhamento do instrutor durante todo o período de realização da pintura do muro. O mesmo deverá orientar os inscritos a não se utilizarem de desenhos que incitem a violência, o desrespeito, a sexualidade e o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.

b) A respeito da pintura artística de faixas de pedestre, da fachada da Casa da Cultura e da fachada da Biblioteca Municipal Saber sem Fronteiras as artes a serem executadas deverão ser previamente avaliadas pelo Comitê Gestor.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

### **6.3 Para o Lote 03:**

6.3.1 Cada apresentação terá seu horário e local previamente agendados com o inscrito, cabendo tal tarefa ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. O proponente selecionado deverá estar com todo o material cênico e equipamentos necessários instalados e em perfeito funcionamento com pelo menos 30 minutos de antecedência da apresentação.

6.3.2 O estilo e gênero da dança poderá ser variado, considerando o público e evento. As letras das músicas tanto como os gestos e as coreografias não devem conter expressões que incitem de qualquer natureza a violência, o desrespeito, a sexualidade, o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.

6.3.3 Dependendo das situações que sejam necessárias alterações de datas, como por exemplo, o impedimento de realização de eventos pela disseminação de Covid, a apresentação poderá ser adiada, e nova data marcada.

6.3.4 A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo que porventura venha a acontecer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado de seus objetos e pertences.

### **6.4 Para o Lote 04:**

6.4.1 Os proponentes deverão entregar para os responsáveis do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, até a data de 18/12/2020, os objetos desta proposta (guirlandas natalinas) em perfeito estado.

6.4.2 As guirlandas deverão ser confeccionadas através das artes manuais dos estilos de artes manuais (patchwork, crochê, macramê, feltro, tricô, etc.), devendo conter no mínimo 45 centímetros de diâmetro cada.

6.4.3 O objeto deverá remeter ao estilo natalino, sendo a utilização de cores e imagens e detalhes que atentem a esta proposta.

6.4.4 O objeto executado, após a entrega, passará a ser de propriedade do Município de Mercedes.

6.5 Os proponentes e envolvidos na execução do objeto deverão subscrever Autorização para o Uso de Imagem, constante do Anexo II deste Edital.

6.6 O objeto das propostas selecionadas serão regularmente contratados em procedimentos de dispensa/inexigibilidade de licitação.

## **7. DIREITOS DE USO DE IMAGEM**

*Página 8 de 14*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

7.1. Os proponentes selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município de Mercedes por prazo indeterminado.

7.2. Os conteúdos artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Município de Mercedes em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

7.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às propostas selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. O Município de Mercedes fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos que cabem ao pleno andamento da ação desse edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

8.4. Faz parte integrante deste edital:

8.4.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;

8.4.2 ANEXO II - Autorização para o Uso de Imagem;

8.4.3 ANEXO III – Relatório de Execução.

8.5. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes pelo e-mail: [cdcmercedes@gmail.com](mailto:cdcmercedes@gmail.com).

8.6. Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, isentando o Município de Mercedes de qualquer ônus nesse sentido.

*Página 9 de 14*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
14	

*Chamada Pública nº 5/2020*

8.7. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no mediante recolhimento da importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

8.7.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico [www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php).

8.8 Aplica-se ao presente edital, no que couber, as disposições da Lei n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do Decreto Municipal n.º 203/2020, e da Lei n.º 8.666/1993.  
8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020.

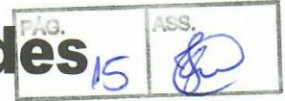
Mercedes-PR, 24 de novembro de 2020.

**Cleci M. R. Loffi**  
**PREFEITA**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



Chamada Pública nº 5/2020

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

**Formulário I – se for inscrito como pessoa física.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.**

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Integrantes do grupo:**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

**LOTE PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
16	

*Chamada Pública nº 5/2020*

- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública nº XX/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

*Página 12 de 14*





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

FAB.	ASS.
17	

*Chamada Pública nº 5/2020*

### **ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, participante da proposta inscrita no Edital xx/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

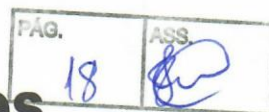
\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



*Chamada Pública nº 5/2020*

### **ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (exclusivo para os lotes 01, 02 e 03)**

NOME \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ do  
proponente: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
Data, horário e local do evento realização da atividade: \_\_\_\_\_  
Público alvo: \_\_\_\_\_  
Público estimado presente: \_\_\_\_\_  
Breve comentário sobre a atividade artística  
desenvolvida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Envio de imagens, fotos e arquivos áudio visuais para o e-mail [cdcmercedes@gmail.com](mailto:cdcmercedes@gmail.com) para fins de registro em modo digital.

Mercedes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
19	

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020**

**OBJETO:** Aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural.

**PERÍODO DE CADASTRAMENTO:** Entre os dias 24 de novembro de 2020 e 04 de dezembro de 2020, das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, Mercedes, Estado do Paraná.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público, das 8:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Mercedes – PR, 24 de novembro de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**

- PUBLICADO -

DATA 24 / 11 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

SERIAL: 2401



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adjudicatário: Monster Transporte Rodoviário Ltda. – ME  
Valor proposto: R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Aquisição de um Píer Flutuante Ecológico, para instalação no Parque de Lazer do Arroio Guaçu, interior do município de Mercedes.

**PREÇO MÁXIMO:**

Item	Qtd	Unid	Descrição Técnica	R\$ Unit	R\$ Total
01	120	m <sup>2</sup>	Aquisição e instalação de um Píer Flutuante Ecológico em PEAD com guarda-corpo.	1.212,58	145.509,60

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de dezembro de 2020, às 08h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 23 de novembro de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
Prefeita

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

www.mercedes.pr.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Adjudicatário: Monster Transporte Rodoviário Ltda. – ME  
Valor proposto: R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Aquisição de um Píer Flutuante Ecológico, para instalação no Parque de Lazer do Arroio Guaçu, interior do município de Mercedes.

**PREÇO MÁXIMO:**

Item	Qtd	Unid	Descrição Técnica	R\$ Unit	R\$ Total
01	120	m <sup>2</sup>	Aquisição e instalação de um Píer Flutuante Ecológico em PEAD com guarda-corpo.	1.212,58	145.509,60

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de dezembro de 2020, às 08h30min, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo encontra-se no site [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br). Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 23 de novembro de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
Prefeita

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL.**



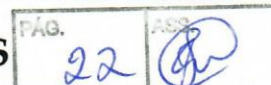
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, representado neste ato pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, no uso de suas prerrogativas legais,

1. Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

2. Considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020,

Considerando o Decreto Municipal nº 032, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

Considerando o Decreto Municipal nº 203, de 08 de outubro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Mercedes, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos por meio da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Considerando que esta iniciativa tem por finalidade o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei Ordinária nº 1384/2015 – Sistema Municipal de Cultura de Mercedes,

Torna público aos interessados que está instaurando processo de Chamada Pública com vistas a seleção de propostas para a aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural na forma deste Edital e seus anexos.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é subdividido em Lotes, consoante descrição abaixo:

**LOTE 01 - Apresentações artísticas musicais.**

Descrição: Identificação e seleção de 6 (seis) propostas de apresentações artísticas musicais, observado o seguinte:

- Cada proposta deverá contemplar a realização de 01 (uma) apresentação artística com todo o equipamento e estrutura necessária para o evento tais como instrumentos, caixas acústicas, microfones, iluminação, ferragens, assentos e cabeamento. Sendo tais itens disponibilizados pelo proponente.
- O número de integrantes fica a critério de cada proponente, sendo pertinente não exceder a quantidade de 03 (três) pessoas.
- As apresentações artísticas serão gratuitas e não poderão arrecadar recursos financeiros de outras entidades, patrocinadores e/ou terceiros.
- As apresentações artísticas poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO****LOTE 02 – Pintura Artística.**

Descrição: Identificação e seleção de 01 (uma) proposta de Pintura Artística no município, observado o seguinte:

a) A proposta deverá contemplar as seguintes etapas:

**Etapa 01: oficina de pintura em grafite** (entendendo-se grafite como arte urbana de produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc.)

**Etapa 02: Execução de 4 (quatro) intervenções artísticas culturais na cidade**, sendo elas: (1) pintura artística do muro da Casa da Cultura; (2) pintura artística de faixas de pedestre nos cruzamentos da Rua Dr. Osvaldo Cruz com Rua Monte Castelo (Esquina da Casa da Cultura com Prefeitura Municipal); (3) Pintura artística da platibanda de fachada da Casa da Cultura de Mercedes; e (4) Pintura artística de fachada da Biblioteca Municipal Saber sem Fronteiras.

b) A proposta deverá contemplar a realização das etapas 01 e 02 com todo o material e encargos que a execução venha a acarretar, tais como, tinta, pincéis, spray, solventes, etc., devendo tais itens serem disponibilizados pelo proponente.

c) As oficinas serão gratuitas e não poderão arrecadar recursos financeiros de outras entidades, patrocinadores e/ou terceiros.

**LOTE 03 – Apresentação artística coreográfica.**

Descrição: Identificação e seleção de 01 (uma) proposta de apresentação artística coreográfica, observado o seguinte:

a) A proposta deverá contemplar a realização de 04 (três) apresentações artísticas coreográficas de dança com todo os materiais e equipamentos necessários para o evento tais como; figurinos e despesas de alimentação e deslocamento, sendo tais itens de responsabilidade do proponente.

b) O número de integrantes fica a critério do proponente.

c) As apresentações artísticas serão gratuitas e poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.

**LOTE 04 – Confecção de guirlandas natalinas**

Descrição: Identificação e seleção de 03 (três) propostas de confecção de guirlandas natalinas, observado o seguinte:

a) Cada proposta deverá contemplar a produção de 08 (oito) guirlandas natalinas confeccionadas através de arte manual (patchwork, crochê, macramê, feltro, tricô, etc) devendo conter no mínimo 45 centímetros de diâmetro.

b) A proposta deverá contemplar a entrega das guirlandas prontas sendo de responsabilidade do proponente todo o material e encargos que a execução venha a acarretar, tais como, tecido, linhas, aviamentos, estrutura para a guirlanda, etc.

**2. DO VALOR, FONTE DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. As propostas selecionadas serão remuneradas pelos seguintes valores:

2.1.1. **LOTE 01.** Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 01 correspondem ao montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Cada proposta receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única.



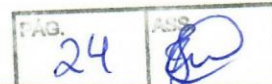
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

2.1.2. **LOTE 02.** Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 02 correspondem ao montante de R\$22.178,83 (Vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

2.1.3. **LOTE 03.** Os recursos financeiros disponíveis para o Lote 03 correspondem ao montante de R\$12.000,00 (Doze mil reais).

2.1.4. **LOTE 04.** Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Cada proposta receberá o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) em parcela única.

2.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005.13.392.0005.2008 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã**

**Elemento de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.**

**Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres**

**Elemento de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres**

2.3. O pagamento será repassado diretamente ao proponente, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto, mediante encaminhamento do relatório de execução (ANEXO III – exclusivo para os Lote 01, 02 e 03) devidamente preenchido para o Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020.

2.4. Qualquer despesa para a realização da proposta é de inteira responsabilidade do proponente.

2.5. Com relação exclusivamente aos Lotes 02 e 03, haverá a antecipação de 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos aos proponentes.

2.5.1. Para antecipação, deverão os proponentes comprovar o início da execução do objeto proposto. Para o Lote 02, mediante a apresentação das notas fiscais de aquisição dos insumos necessários. Para o Lote 03, mediante comprovação do início dos ensaios, a ser atestado pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes.

2.5.2. O proponente deverá realizar a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

2.6. Considera-se que a antecipação de parte dos recursos relativamente aos Lotes 02 e 03 se revela indispensável para assegurar a aquisição de seus objetos, uma vez que exigem o dispêndio imediato de recursos por parte dos proponentes na aquisição de insumos e preparação das apresentações, o que restaria inviabilizado em face da reconhecida vulnerabilidade econômica dos artistas, decorrentes dos efeitos da pandemia do COVID-19.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão aptos a participar do presente edital pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, residentes e estabelecidos no município de Mercedes, tendo em vista que este processo tem por objetivo de fortalecer a produção artística municipal, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais.

3.2. As inscrições das propostas serão feitas através de:

a) preenchimento do ANEXO I – Formulário de Inscrição, e do Anexo II - Autorização para o Uso de Imagem, constante no presente edital, a ser protocolada no Protocolo Geral do Município, localizado na rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes-PR, em horário e expediente, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda-feira a sexta-feira, acompanhado de comprovante de endereço recente (de no máximo 3 meses), comprovante de inscrição no CNPJ e cópia do ato constitutivo (se pessoa jurídica), ou comprovante de inscrição no CPF e cópia do documento de identidade (se pessoa física).

b) com o protocolo do Anexo I - Formulário de Inscrição, deverá o interessado apresentar prova de regularidade com: a) Fazenda Municipal; b) Fazenda Estadual; c) Fazenda Federal e Seguridade Social; e) débitos trabalhistas, por meio de certidões.

c) cada integrante, inclusive o proponente, deverá preencher o cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIC do município de Mercedes, que será enviado por e-mail, após o protocolo do ANEXO I – Formulário de Inscrição. A data máxima para preenchimento é 07/12/2020. Atenção aos itens com asterisco (\*), são campos obrigatórios de preenchimento.

**3.3. As inscrições estarão abertas no período de 24/11/2020 à 04/12/2020.**

3.4. Cada proponente bem como os participantes indiretos poderão inscrever apenas uma proposta. Na hipótese de duplicidade de propostas, será considerada apenas a última.

3.5. Não poderão participar do presente processo de seleção:

3.5.1. Os agentes públicos vinculados ao Município de Mercedes;

3.5.2. Pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes/sediadas no município de Mercedes;

3.5.3. Menores de 18 anos.

**4. SOBRE A SELEÇÃO.**

4.1. A análise das propostas e seleção será feita pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, através da ordem de inscrição de cada participante.

4.2. Os inscritos terão suas propostas avaliadas pelo Comitê Gestor que avaliará e selecionará a(s) proposta(s) vencedoras, devendo ser publicado o seu resultado.

4.3. Serão selecionadas as propostas que atenderem as disposições deste edital, na ordem de inscrição, até o limite estabelecido no item 1.1 deste Edital para cada Lote.

4.4. As propostas que não atenderem a qualquer disposição deste edital serão desclassificadas.

4.5. O resultado da seleção será divulgado no site oficial do Município de Mercedes, [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO****5. DO DIREITO DE RECURSO.**

5.1 O Prazo para a interposição de recursos relativos à DESCLASSIFICAÇÃO ou, ainda, quanto à posição da classificação será de 2 (dois) dia úteis contados a partir da data de divulgação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes.

5.1.1. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Município, endereçado à Secretaria de Educação e Cultura e assinado pelo proponente ou representante com procuração, contendo todos os argumentos necessários ao convencimento da inadequação da decisão de desclassificação ou da posição de classificação atribuída ao recorrente. Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail [compras@mercedes.pr.gov.br](mailto:compras@mercedes.pr.gov.br) correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

5.2 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de discordância quanto à decisão de DESCLASSIFICAÇÃO ou posição obtida na classificação, não podendo ser incluídas informações e/ou documentos que deveriam obrigatoriamente ter sido apresentados durante as etapas anteriores (inscrição e habilitação).

5.3 Será admitido um único recurso para cada proposta, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva.

5.4 Os recursos serão julgados pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, no prazo de 1(um) dia útil a contar do término do prazo para protocolo de que trata o item 5.1.

**6. SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO.****6.1 Para o Lote 01:**

6.1.1 Cada apresentação terá seu horário e local previamente agendados com cada inscrito, cabendo tal tarefa ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. Os proponentes selecionados deverão de estar com todo o equipamento, acessórios e instrumentos instalados e em perfeito funcionamento com pelo menos 30 minutos de antecedência.

6.1.2 O repertório a ser executado pode ser variado, contendo músicas nacionais e/ou internacionais. As letras das músicas não devem conter palavras e/ou expressões que incitem de qualquer natureza a violência, o desrespeito, a sexualidade, o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.

6.1.3. O tempo mínimo de duração de cada evento é de 02 (duas) horas, contados a partir do início da apresentação.

6.1.4. Dependendo das condições climáticas, quando a apresentação está programada para ser realizada ao ar-livre, poderá a mesma ser cancelada e nova data definida.

6.1.5. A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo que porventura venha a acontecer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado de seus objetos e pertences.



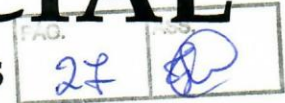
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

6.1.6. As apresentações artísticas serão gratuitas e poderão ser feitas de forma presencial ou em mídias sociais, dependendo da determinação do Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020, levando em consideração as medidas de segurança para a disseminação do Covid.

**6.2 Para o Lote 02:****6.2.1 DA ETAPA 01: Oficina de Pintura em Grafite:**

- a) As oficinas de pintura em Grafite serão ministradas para grupos de no máximo 5 alunos, totalizando no máximo 10 alunos residentes no município e devidamente inscritos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes. Durante a oficina deverão ser respeitadas as normas de segurança contra o COVID-19.
- b) As oficinas terão carga horária de 20 horas e o artista selecionado deverá oferecer os equipamentos e materiais necessários para tal.
- c) A oficina acontecerá no muro da Casa da Cultura e as técnicas de pintura bem como a arte escolhida para a representação fica a critério do proponente.
- d) A data da oficina será estabelecida em conjunto com o Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura e será divulgada amplamente para os interessados.

**6.2.2 DA ETAPA 02: Execução de 4 (quatro) intervenções artísticas culturais na cidade (muro e fachada da Casa da Cultura, faixas de pedestres e fachada da Biblioteca Cidadã):**

- a) A pintura artística do muro da Casa da Cultura acontecerá durante a realização da oficina de Grafite, sendo obrigatório o acompanhamento do instrutor durante todo o período de realização da pintura do muro. O mesmo deverá orientar os inscritos a não se utilizarem de desenhos que incitem a violência, o desrespeito, a sexualidade e o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.
- b) A respeito da pintura artística de faixas de pedestre, da fachada da Casa da Cultura e da fachada da Biblioteca Municipal Saber sem Fronteiras as artes a serem executadas deverão ser previamente avaliadas pelo Comitê Gestor.

**6.3 Para o Lote 03:**

6.3.1 Cada apresentação terá seu horário e local previamente agendados com o inscrito, cabendo tal tarefa ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura. O proponente selecionado deverá estar com todo o material cênico e equipamentos necessários instalados e em perfeito funcionamento com pelo menos 30 minutos de antecedência da apresentação.

6.3.2 O estilo e gênero da dança poderá ser variado, considerando o público e evento. As letras das músicas tanto como os gestos e as coreografias não devem conter expressões que incitem de qualquer natureza a violência, o desrespeito, a sexualidade, o uso de substâncias entorpecentes lícitas ou não.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

6.3.3 Dependendo das situações que sejam necessárias alterações de datas, como por exemplo, o impedimento de realização de eventos pela disseminação de Covid, a apresentação poderá ser adiada, e nova data marcada.

6.3.4 A Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará por qualquer dano ou roubo que porventura venha a acontecer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado de seus objetos e pertences.

**6.4 Para o Lote 04:**

6.4.1 Os proponentes deverão entregar para os responsáveis do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, até a data de 18/12/2020, os objetos desta proposta (guirlandas natalinas) em perfeito estado.

6.4.2 As guirlandas deverão ser confeccionadas através das artes manuais dos estilos de artes manuais (patchwork, crochê, macramê, feltro, tricô, etc.), devendo conter no mínimo 45 centímetros de diâmetro cada.

6.4.3 O objeto deverá remeter ao estilo natalino, sendo a utilização de cores e imagens e detalhes que atentem a esta proposta.

6.4.4 O objeto executado, após a entrega, passará a ser de propriedade do Município de Mercedes.

6.5 Os proponentes e envolvidos na execução do objeto deverão subscrever Autorização para o Uso de Imagem, constante do Anexo II deste Edital.

6.6 O objeto das propostas selecionadas serão regularmente contratados em procedimentos de dispensa/inexigibilidade de licitação.

**7. DIREITOS DE USO DE IMAGEM**

7.1. Os proponentes selecionados autorizam o uso gratuito da imagem e som do conteúdo artístico e cultural para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município de Mercedes por prazo indeterminado.

7.2 Os conteúdos artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Município de Mercedes em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

7.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologia relativos às propostas selecionadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. O Município de Mercedes fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

8.1 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os casos omissos que cabem ao pleno andamento da ação desse edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

8.4. Faz parte integrante deste edital:

8.4.1 ANEXO I – Formulário de Inscrição;

8.4.2 ANEXO II - Autorização para o Uso de Imagem;

8.4.3 ANEXO III – Relatório de Execução.

8.5. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mercedes pelo e-mail: [cdcmercedes@gmail.com](mailto:cdcmercedes@gmail.com).

8.6. Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Município de Mercedes de qualquer ônus nesse sentido.

3. 8.5. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no mediante recolhimento da importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

4. 8.5.1 Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital poderá ser obtido, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico [www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php).

8.6. Aplica-se ao presente edital, no que couber, as disposições da Lei n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do Decreto Municipal n.º 203/2020, e da Lei n.º 8.666/1993.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor designado pelo art. 7º do Decreto n.º 203/2020.

Mercedes-PR, 24 de novembro de 2020.

Cleci M. R. Loffi

PREFEITA



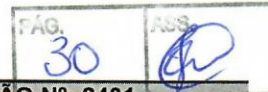
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

**Formulário I – se for inscrito como pessoa física.**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.**

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Integrantes do grupo:**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.*

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.***LOTE PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):**

Conta-Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes



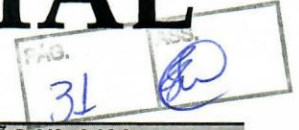
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública nº XX/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 32 ASS.

24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, participante da proposta inscrita no Edital xx/2020 –DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes–PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

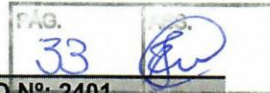
O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (exclusivo para os lotes 01, 02 e 03)

NOME ou RAZÃO SOCIAL do proponente: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Data, horário e local do evento realização da atividade:

\_\_\_\_\_

Público alvo: \_\_\_\_\_

Público estimado presente: \_\_\_\_\_

Breve comentário sobre a atividade artística desenvolvida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Envio de imagens, fotos e arquivos áudio visuais para o e-mail [cdcmercedes@gmail.com](mailto:cdcmercedes@gmail.com) para fins de registro em modo digital.

Mercedes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



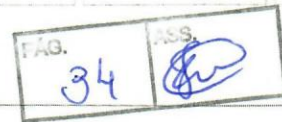
**MERCEDES**  
MUNICÍPIO

NOTÍCIAS

CONCURSOS

LEGISLAÇÃO

AUI



## Editais e Licitações Encerrados

Clique aqui e veja os editais e licitações em andamento

### Chamada Pública 5/2020 - Lei Aldir Blanc

Fase atual: Edital



Edital

24/11/2020

### Pregão Presencial 105/2020 - Consultas Psiquiatria

Fase atual: Ata de Sessão



### Pregão Eletrônico 104/2020 - Mão de Obra - Iluminação

Fase atual: Ata de sessão



### Pregão Eletrônico 103/2020 - Luminárias e Materiais Diversos

Fase atual: Ata de sessão



### Pregão Presencial 102/2020 - Flores Miss Mercedes

Fase atual: Ata de Sessão



### Pregão Presencial 101/2020 - Ornamentação Miss Mercedes

Fase atual: Ata de Sessão



### Pregão Eletrônico 100/2020 - EPIs Assist. Social e Educação

Fase atual: Ata de sessão



### Pregão Presencial 99/2020 - Locação caminhão

Fase atual: Ata de Sessão



### Pregão Presencial 98/2020 - Consultas Psiquiatria

Fase atual: Ata de sessão



### Pregão Presencial 97/2020 - Decoração natalina

Fase atual: Ata de sessão



### Pregão Presencial 96/2020 - Exames laboratoriais

Fase atual: Ata de Sessão





FAB.	ASS.
35	

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1461/2020 Cód. Verificador: 180Y**

**Requerente:** 14443 - ELERSON DORNER  
**Endereço:** RUA DR. JOAO INACIO Nº 95 **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** 45988374007  
**E-mail:** dotety@hotmail.com  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 02/12/2020 08:37  
**Previsão:** 17/12/2020

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**


ANDRE LUIZ HERDT, CPF Nº 106.491.209-57 VEM POR MEIO DESTA FORMALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DE CHAMADA PÚBLICA 05/2020. FICANDO O RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO DOS MESMO O SR. ELERSON DORNER.

\_\_\_\_\_  
ELERSON DORNER  
Requerente

\_\_\_\_\_  
DANIELE FRANKE DE BORTOLI  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FAB.	ASS.
36	

DADOS DO PROPONENTE:

### Formulário I – se for inscrito como pessoa física.

Nome: André Luis Herdt  
CPF: 106.497.20557 RG: 13.247.18-6  
Endereço: Rua Ramo Gradif No \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)  
Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000  
E-mail: AndreHerdt@hotmail.com  
Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.  
Telefone Móvel: 45 98826 4583

### Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)  
Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.  
Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

### Integrantes do grupo:

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

LOTE PRETENDIDO: 01

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: 35722-7 Agência: 0775  
Banco: Snedi

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes  
- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública no 05/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 02 de Dezembro de 2020.




Assinatura do proponente

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

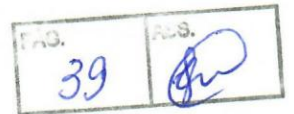
Eu André Luis Herdt, portador do RG 13241278-6 e do CPF 106.457.209-57, participante da proposta inscrita no Edital 05/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, 02 de Dezembro de 2020



(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **106.491.209-57**

Nome: **ANDRE LUIS HERDT**

Data de Nascimento: **17/02/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:33:08** do dia **01/12/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B46B.1E54.DBD9.03CD**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1368/2020  
Emitida em: 01/12/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:			
Contribuinte: ANDRE LUIS HERDT			122211
CNPJ/CPF: 106.491.209-57			
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 706			
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000		Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 1 de dezembro de 2020.  
Código de Autenticidade  
WGT211202-000-XFHISQOQAQDCAHI-4





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FAB.	ASS.
41	

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023077516-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **106.491.209-57**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUIS HERDT**  
**CPF: 106.491.209-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:16 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **7AD1.EB11.9EFB.BAD9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIS HERDT

CPF: 106.491.209-57

Certidão nº: 31745741/2020

Expedição: 01/12/2020, às 15:49:50

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS HERDT**, inscrito(a) no CPF sob o nº **106.491.209-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAG. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 13.241.178-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Andre Luis Herdt*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.241.178-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2011

NOME: ANDRE LUIS HERDT

FILIAÇÃO: JOSE QUIRINO HERDT  
NILSA MARIA HERDT

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1997

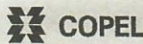
DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, 1 OFÍCIO  
C.NASC=3096, LIVRO=4A, FOLHA=19V.

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PAG. 45 A/S. [Signature]



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JULIANE HERDT  
R ROMANO GROFF, 865

CEP: 86998000  
CPF: 06869323909

MERCEDES - PR

93025823  
Vencimento

19/11/2020  
Valor a Pagar

R\$ 215,77

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4532568000

Informações Técnicas

No Medidor: 0323941760 - BIFASICO				Mes Referencia: 10/2020			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao	
25/09/2020	27/10/2020	32 dias	1,00	260 kWh	7,81 kWh	27/10/2020	
10701	10961	260 kWh					
Proxima Leitura Prevista: 27/11/2020				RESIDE/RESIDENCIAL			

Informações Suplementares

AS [1.6.117.0]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao Contratada:
	0,512770	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensao:
		117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 134 kWh

MES	09/20	08/20	07/20	06/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	168	115	119	127	118	117	89	97	91	75	93
PGTO	13/10	21/09	24/08	21/07	22/06	19/05	06/05	06/05	14/03	14/03	07/02

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 161355401 Serie B  
Emitida em 25/10/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	250	0,752880	188,22	188,22	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,56		
Base de Calculo do ICMS:		188,22	Valor ICMS:	54,67	Valor Total da Nota Fiscal:	215,77

Reservado ao Fisco

B120.6A19.401B.60C3.47AD.A0BA.C4C4.9BCC

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,98 E COFINS R\$ 4,49, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,51%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 181.  
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Ago-a e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile  
Periodos Band Tarif.: Verde 26/09-27/10

[Handwritten signatures]

Vencimento: 19/11/2020

Valor a pagar: R\$ 215,77

Controle 01-20209684655542-60 Numero de identificacao 93025823 Mes 10/2020 AS [1.6.117.0]

83610000002 2 15770111000 7 00101020209 9 68465554260 4





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1486/2020 Cód. Verificador: K47Q**

**Requerente:** 109355 - VOLMIR ALVES DA SILVA MEI  
**Endereço:** RUA DR. TIMOTEO Nº 720 **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 03/12/2020 14:44  
**Previsão:** 18/12/2020

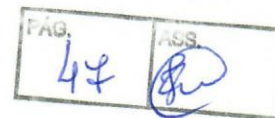
Documentos do Processo	
Quantidade de Documentos:	0
Quantidade de Documentos Entregues:	0

**Observação**  
VOLMIR ALVES DA SILVA, CNPJ Nº 22.137.307/0001-74 VEM POR MEIO DESTA FORMALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020.

VOLMIR ALVES DA SILVA MEI  
Requerente

DANIELE FRANKE DE BORTOLI  
Funcionário(a)

Recebido



Chamada Pública nº 5/2020

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE:

**Formulário I – se for inscrito como pessoa física.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.**

Razão Social Volmir Alves da Silva CNPJ: 22.137.307/0001-71

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Volmir Alves da Silva

CPF: 968.654.909-91 RG: 6.121.776-2

Endereço: Rua Dr. Timóteo N° 720 (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: volmirmusicabr@hotmail.com

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: (45) 988 078 404

**Integrantes do grupo:**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

**LOTE PRETENDIDO:** 01

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes

FAB.	ASS.
48	

*Chamada Pública nº 5/2020*

- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública nº XX/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 03 de dezembro de 2020.



Assinatura do proponente



Chamada Pública nº 5/2020

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Eu Volmir Alves da Silva, portador do RG 6.121.776-2 e do CPF 968.654.909-91, participante da proposta inscrita no Edital xx/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-PR, 03 de dezembro de 2020



(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazetto, 158 bl C Mossunquê Curitiba PR CEP 81200 240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
 0800-51 00 116

VOLMIR ALVES DA SILVA  
 R DR TIMOTEO, 720  
 CENTRO - MERCEDES - PR - CEP: 85998-000

85294 01 001 751800  
 CPF 968.654.909-91

Mês de referência

**Setembro/2020**

Vencimento

**05/11/2020**

Unidade Consumidora

**58850074****VALOR A PAGAR****R\$ 298,05**

FAT-01-20209580647199-11

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4532568000

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.****Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0242332510 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
26/08/2020 38128	25/09/2020 38476	30 dias 348 kWh	1	348 kWh	11,60 kWh	26/09/2020	27/10/2020

**Histórico de Consumo e Pagamento****Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2020	297		253,92
07/2020	296	08/09/2020	257,49
06/2020	325	05/08/2020	290,83
05/2020	277	06/07/2020	250,94
04/2020	340	05/06/2020	304,74
03/2020	445	05/05/2020	390,57
02/2020	493	06/04/2020	430,33
01/2020	512	05/03/2020	455,78
12/2019	326	05/02/2020	300,00
11/2019	387	06/01/2020	363,79
10/2019	371	05/12/2019	340,53
09/2019	261	05/11/2019	254,33

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 156.685.641 - SÉRIE B**

Emitida em 26/09/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	348	0,755287	262,84	262,84	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				35,21		

**Informações Suplementares**

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 262,84	Valor ICMS 76,22	Valor Total da Nota Fiscal 298,05
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>06D0.A0CB.A3EC.72CF.5B8F.4B66.D692.86FD</b>		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,46 E COFINS R\$6,73 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/09/2020 - PIS/PASEP 0,55% e COFINS 2,54%.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
**DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band. Tarif.: Verde 27/08-25/09

Autenticação Mecânica

58850074  
 Mês  
 09/2020

Vencimento  
 05/11/2020  
 Valor a Pagar  
 298,05

**COPEL**

8361000002 2 98050111000 4 00101020209 9 58064719911 7

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0715

Nossa agência está aberta 24 horas por dia,  
na tela do seu computador ou celular

Precisou?  
Está na agência virtual  
[www.copel.com](http://www.copel.com)

Ou baixe o aplicativo da Copel

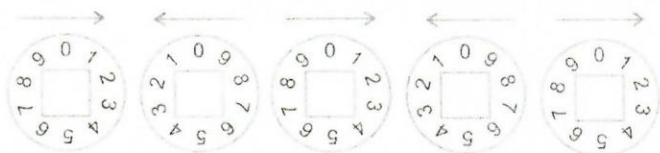


Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos.

#### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

#### EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Copel: 0800 51 00 116  
E-mail: [atendimento@copel.com](mailto:atendimento@copel.com)  
Site: [www.copel.com](http://www.copel.com)  
Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606  
E-mail: [ouvidoria@copel.com](mailto:ouvidoria@copel.com)  
Site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Acesse a  
Agência Virtual  
da COPEL

Baixe o  
Aplicativo  
da COPEL



ANDRÓID



IOS



Cuide bem do seu melhor amigo!  
Prenda seu cão no dia da leitura.  
Isso garante a segurança do nosso  
pessoal e a sua tranquilidade.  
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)



VOLMIR ALVES DA SILVA  
R Dr Timoteo, 720  
Centro  
CEP: 85998-000 - Mercedes - PR

Unidade Consumidora

COMUNIQUE FALTA  
DE LUZ POR SMS  
**28593**

#### ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em [www.copel.com](http://www.copel.com).

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!



**DÉBITO AUTOMÁTICO**

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52 [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.137.307/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2015	
NOME EMPRESARIAL VOLMIR ALVES DA SILVA 96865490991					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLMIR ALVES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R Dr Timoteo		NÚMERO 720		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.5 00	BAIRRO/DISTRITO Centro		MUNICÍPIO MERCEDES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial_volmir@hotmail.com			TELEFONE (45) 3256-1675		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 02/12/2020 às 16:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

VOLMIR ALVES DA SILVA 96865490991

### Nome do Empresário

VOLMIR ALVES DA SILVA

### Nome Fantasia

VOLMIR ALVES

### Capital Social

15.000,00

### Número Identidade

6.121.776-2

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

968.654.909-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/03/2015

## Número de Registro

### CNPJ

22.137.307/0001-71

## Endereço Comercial

### CEP

85998-000

### Logradouro

RUA Dr Timoteo

### Número

720

### Bairro

Centro

### Município

MERCEDES

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/03/2015

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Instrutor(a) de música,  
independente

Fotógrafo(a) independente

Contador(a)/técnico(a) contábil

### Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

85.92-9/03 - Ensino de música

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fepi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME81308523

**Número do Identificador**  
00096865490991

**Data de Emissão**  
02/12/2020



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 1373/2020

Emitida em: 02/12/2020

**[ CONTRIBUINTE ]**

Requerente:		
Contribuinte: VOLMIR ALVES DA SILVA MEI		109355
CNPJ/CPF: 22.137.307/0001-71		
Endereço: RUA DR. TIMOTEO, 720		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

**[ FINALIDADE ]**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 2 de dezembro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-AWKUZTQCRCZRAY-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

NOME  
VOLMIR ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6121776-2 SESP PR

CIF  
968.654.909-91

DATA NASCIMENTO  
09/05/1976

FILIAÇÃO  
JOÃO ALVES DA SILVA  
SEDONIA ALVES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
A11

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02646187777 27/09/2023 02/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1728831922

OBSERVAÇÕES  
A

VALIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
MERCEDES, PR 28/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68402107907  
PR915231861

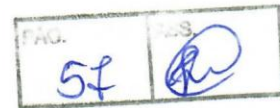
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1728831922

PARANÁ





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023087575-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.137.307/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOLMIR ALVES DA SILVA 96865490991**  
**CNPJ: 22.137.307/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

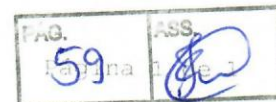
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:20 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **CDEB.7DB7.2036.444C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLMIR ALVES DA SILVA 96865490991 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.137.307/0001-71  
Certidão n°: 31860695/2020  
Expedição: 02/12/2020, às 15:45:18  
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLMIR ALVES DA SILVA 96865490991 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.137.307/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1500/2020 Cód. Verificador: 9F8E**

**Requerente:** 20583 - ADEMAR ARMIN PROCHNOW  
**Endereço:** RUA ESPERANCA **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** RUA ESPERANÇA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 04/12/2020 15:20  
**Previsão:** 19/12/2020

Documentos do Processo	
Quantidade de Documentos:	0
Quantidade de Documentos Entregues:	0


**Observação**  
REQUER: PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 05/2020, E LOTE PRETENDIDO: 02.

  
ADEMAR ARMIN PROCHNOW  
Requerente

  
WALTER LUIS FRIEDRICH  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

no.	61
ass.	

DADOS DO PROPONENTE:

### Formulário I – se for inscrito como pessoa física.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

### Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.

Razão Social ADEMAR PROCHNOW LTDA CNPJ: 14.735.473/0001-41

Nome do representante legal: ADEMAR ARMIN PROCHNOW

CPF: 886.508.639-49 RG: 4.396.545-0

Endereço: RUA ESPERANÇA No 2802 (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: ADEVIL.TINTAS@OUTLOOK.COM

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: 45 988396349

### Integrantes do grupo:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

LOTE PRETENDIDO: LOTE 2

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: 24172-5 Agência: 715

Banco: Sucred

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes - a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.



Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública no 05/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 04 de DEZEMBRO de 2020.

Assinatura do proponente

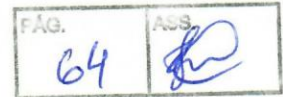
**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Eu ADEMAR ARMIN PROCHNOW, portador do RG 43965450 e do CPF 88650863949, participante da proposta inscrita no Edital 05/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, 04 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **886.508.639-49**

Nome: **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**

Data de Nascimento: **27/06/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:13:08** do dia **07/12/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DB39.10EA.7974.439C**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



01/12/2020

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.735.473/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADEMAR PROCHNOW LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>568</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADEVIL.TINTAS@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3256-1816</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

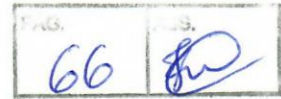
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 11:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 1366/2020

Emitida em: 01/12/2020

**[ CONTRIBUINTE ]**

Requerente:		
Contribuinte: ADEMAR PROCHNOW LTDA	84247	
CNPJ/CPF: 14.735.473/0001-41		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 539		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

**[ FINALIDADE ]**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 1 de dezembro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-SOGYAVZIJFYIIE-2



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023074466-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.735.473/0001-41**  
Nome: **ADEMAR PROCHNOW LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

01/12/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA**  
**CNPJ: 14.735.473/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:45:58 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **97E6.69E9.09AC.43AF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.735.473/0001-41

Certidão nº: 31754425/2020

Expedição: 01/12/2020, às 16:41:10

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.735.473/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.735.473/0001-41

**Razão Social:** ADEMAR ARMIN PROCHNOW

**Endereço:** RUA ESPERANCA 834 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2020 a 14/12/2020

**Certificação Número:** 2020111501225741080024

Informação obtida em 01/12/2020 11:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PÁG. 71 ASS. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.396.545-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.396.545-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/08/2017

NOME: **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**

FILIAÇÃO: HAROLDO PROCHNOW  
REALCI PROCHNOW

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, MERCEDES  
C.CAS=468, LIVRO=265, FOLHA=1B

CPF: 886.508.639-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

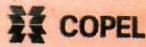
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL 1988

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

BRASIL 1988

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ADEMAR ARMIN PROCHNOW  
R ESPERANCA, 2802 - L03 Q08

CEP: 85998000  
CPF: 88650863949

MERCEDES - PR

10253378

Vencimento

19/04/2020

Valor a Pagar

R\$ 438,23



Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4532568000

Reaviso de vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0291932319 - BIFASICO

Mes Referencia: 03/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
27/02/2020	27/03/2020	29 dias	1,00	603 kWh	17,34 kWh	27/03/2020
52926	53428	503 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 28/04/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [1 5.104.8]

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO 0,517610

Tarifas

Tensao Contratada:  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

### Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses 566 kWh

MES	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19	05/19	04/19	03/19
CONS	639	627	632	519	700	550	508	352	335	357	317	508
PGTO	19/03	19/02	20/01	19/12	19/11	21/10	19/09	19/08	19/07	19/06	20/05	22/04

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA no. 127613698 Serie B  
Emitida em 26/03/2020

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	503	0,795149	399,96	399,96	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				38,27		
Base de Calculo do ICMS		399,96	Valor ICMS	115,99	Valor Total da Nota Fiscal:	438,23

Reservado ao Fisco

482A.37FC.DEA4.7679.E77C.EB34.BDC5.1AD2

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,21 E COFINS R\$ 19,41, CONFORME RES ANEEL 130/2006.  
FATURA DO MES 02/2020 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
A PARTIR DE 01/03/2020 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,95%.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
Periodos Band.Tarif. Verde 28/02-27/03

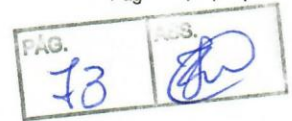
Vencimento: 19/04/2020

Valor a pagar: R\$ 438,23

Controle 01-20209004671054-85 Numero de identificacao 10253378 Mes 03/2020 AS [1 5.104.8]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0715  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
83610000004 8 38230111000 5 00101020209 9 00467105485 8





**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1440/2020 Cód. Verificador: TTIX**

**Requerente:** 72958 - KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO  
**Endereço:** RUA Mercedes **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** OUTROS  
**Data de Abertura:** 27/11/2020 17:12  
**Previsão:** 12/12/2020

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, SEGUINDO EM ANEXO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO PROCESSO.

KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO  
Requerente

ODAIR JOSÉ SERAFINI  
Funcionário(a)

\_\_\_\_\_  
Recebido



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



24 de novembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2401

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE:

**Formulário I – se for inscrito como pessoa física.**Nome: Karini Stef da Silva Leandro CPF: \_\_\_\_\_RG: 063.273.409-46 RG: 2.524.875Endereço: Rua: Dr. João Inácio Nº 86 (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: KARINI.LEANDRO23@GMAIL.COM

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: (45) 99835-8539**Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.**

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

**Integrantes do grupo:**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

LOTE PRETENDIDO: 03

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: 44726-9 Agência: 0715Banco: Sicredi

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes





Chamada Pública nº 5/2020

**ANEXO III – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (exclusivo para os lotes 01, 02 e 03)**

NOME \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_ do  
proponente: Karini Stef da Silva Leandro  
CPF ou CNPJ: 063.273.409-46  
Data, horário e local do evento realização da atividade:

Público alvo: \_\_\_\_\_  
Público estimado presente: \_\_\_\_\_  
Breve comentário sobre a atividade artística desenvolvida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Envio de imagens, fotos e arquivos áudio visuais para o e-mail [cdcmercedes@gmail.com](mailto:cdcmercedes@gmail.com) para fins de registro em modo digital.

Mercedes-PR, 27 de Novembro de 2020.

Karini Stef da Silva Leandro  
Assinatura do proponente

*Chamada Pública nº 5/2020*


- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública nº XX/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 27 de Novembro de 2020.

  
Assinatura do proponente

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

PAG.	77	ASS.	
------	----	------	---

Eu Karini Stef da Silva Leonardo, portador do RG 2.524.875 e do CPF 063.273.409-46, participante da proposta inscrita no Edital 05/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, 27 de Novembro de 2020

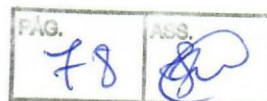
Karini Stef da Silva Leonardo  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1337/2020

Emitida em: 27/11/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO		72958
CNPJ/CPF: 063.273.409-46		
Endereço: RUA Mercedes,		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 27 de novembro de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-VMLBUOXBZEKYIM-0

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **063.273.409-46**

Nome: **KARINI STOEF DA SILVA LEANDRO**

Data de Nascimento: **23/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/10/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:59:12** do dia **25/11/2020** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A460.8FC9.C8D0.3438**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023112303-88

Certidão fornecida para o CPF/MF: **063.273.409-46**  
Nome: **KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023030628-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.510.507/0001-90**  
Nome: **KARINI STOE F DA SILVA LEANDRO 06327340946**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO 06327340946 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.510.507/0001-90  
Certidão nº: 31256194/2020  
Expedição: 25/11/2020, às 14:58:06  
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINI STOEUF DA SILVA LEANDRO 06327340946 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.510.507/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.510.507/0001-90

**Razão Social:** KARINI STOEFF DA SILVA LEANDRO 06327340946

**Endereço:** RUA ANTONIO LANDO 833 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

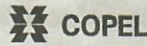
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2020 a 20/12/2020

**Certificação Número:** 2020112104471074867374

Informação obtida em 25/11/2020 10:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.898/0001-08  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

TAB. ASS.  
87 80

ADEMILSON LEANDRO  
R DR JOAO INACIO, 84

CEP. 85998000  
CPF: 03314660901

MERCEDES - PR

Unidade Consumidora

92309208

Vencimento

19/10/2020

Valor a Pagar

R\$ 267,08

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4532568000

Reaviso de vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 11/10/2020. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere

Referencia 06/2020  
Valor 194,30

Informações Técnicas

No. Medidor: 0212130418 - BIFASICO

Mes Referencia: 09/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medior/Dia	Data Apresentacao
26/09/2020 31623	25/09/2020 31930	30 dias 307 kWh	1,00	307 kWh	10,23 kWh	25/09/2020

Proxima Leitura Prevista: 27/10/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.110.0]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO	Tarifas	Tensao Contratada
	0,512770	127 / 220 volts
		Limite faixa adequada de Tensao. 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19
CONS	224	213	254	219	307	326	354	469	260	368	342	234
PGTO			06/07	06/07	24/06	24/06	03/04	14/02	13/01	26/12	18/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 166462300 Serie B  
Emitida em 23/09/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	307	0,755276	231,87	231,87	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				35,21		
Base de Calculo do ICMS		231,87	Valor ICMS	67,24	Valor Total da Nota Fiscal	267,08

Reservado ao Fisco

C558.2D83.0262.7246.3B2F.94B8.736F.6AD4

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,29 E COFINS R\$ 5,93, CONFORME RES ANEEL 130/2005.  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/09/2020 - PIS/PASEP 0,55% e COFINS 2,54%  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile  
DEBITOS: 06/2020 R\$ 265,03 07/2020 R\$ 209,75 09/2020 R\$ 194,30  
Periodos Band.Tarif Verde 27/08-25/09

Vencimento: 19/10/2020

Valor a pagar: R\$ 267,08

Controle 01-20209580767499-25 Numero de identificacao 92309208 Mes 09/2020 AS [1.5.110.0]

83630000002 0 67080111000 8 00101020209 9 58076749925 5



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.524.875 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2003

NOME **KARINI STOEUF DA SILVA**

FILIAÇÃO  
Jairo Alves da Silva  
Edith Stoeuf da Silva

NATURALIDADE Brasília-DF DATA DE NASCIMENTO 23/04/1988

DOC: ORIGEM  
C.Nasc.Nº 12502, Fls. 271-V, Liv. A-17,  
Marechal Cândido Rondon/PR

CPF \*\*\*

*Assinatura do Diretor*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

88 83

POLEGAR DIREITO

*Karini Stoeuf da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**063.273.409-46**

Nome  
**KARINI STOEUF DA SILVA**

Nascimento  
23/04/1988



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: Nº 1474/2020 Cód. Verificador: RB3S

**Requerente:** 50296 - CHIRLY MARIA BAYER  
**Endereço:** RUA DR. BERNARDO GARCEZ **CEP:**85.998-000  
**Cidade:** Mercedes **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** REQUERIMENTOS  
**Subassunto:** ENCAMINHA DOCUMENTOS  
**Data de Abertura:** 02/12/2020 17:12  
**Previsão:** 17/12/2020

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0      Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 05/2020, DO LOTE PRETENDIDO: 04.

CHIRLY MARIA BAYER  
Requerente

WALTER LUIS FRIEDRICH  
Funcionário(a)

Recebido

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



DADOS DO PROPONENTE:

### Formulário I – se for inscrito como pessoa física.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

### Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.

Razão Social Chirly Maria Bayer CNPJ: 29.022.748/0001.77

Nome do representante legal: Chirly Maria Bayer

CPF: 369.238.269-34 RG: 1.285.426-9

Endereço: R. Benvenuto Garcez No 740 (anexar comprovante)

Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000

E-mail: chirlybayer@gmail.com

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: 9 8819.7919

### Integrantes do grupo:

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

LOTE PRETENDIDO: 04

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):


Conta-Corrente: 36923-3 Agência: 4008-8

Banco: Banco do BRASIL

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes

- a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

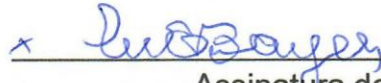
- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

PÁG. 91 ASS. 

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública no 05/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 02 de Dezembro de 2020.

  
Assinatura do proponente



**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Eu Chirly Maria Bayer, portador do RG 1.285.426-9 e do CPF 369.238.269-34, participante da proposta inscrita no Edital 05/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, 02 de Dezembro de 2020

Chirly Maria Bayer  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



**ESGOTO**

**FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO**

**Chirly Maria Bayer**  
 Rua Dr. Bernardo Garcez, 740  
 85998000, Mercedes Mercedes-PR  
 ROTA/SEQ: 9/136 QUADRA/LOTE: 14/01  
 COD LITOMAR: 4556

MES REF. ANO: 11/2020  
 CATEGORIA QUANTIDADE  
 1-RES;

DESCRICAO	VALOR
AGUA RESIDENCIAL	29,35

PAGO

Lotérica Mercedes  
23/11/2020

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/10/2020	04/11/2020	23/11/2020	R\$ 29,35

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	DIAS DE CONSUMO	DATA INSTALACAO
876 m <sup>3</sup>	885 m <sup>3</sup>	9 m <sup>3</sup>	30	

NR DO HIDROMETRO: A11F057105  
 ISENCAO: 0 m<sup>3</sup>  
 MEDIA CONSUMO(M<sup>3</sup>): ULTIMOS 3 MESES = 9

OCORRENCIA:

MES REF.	CONSUMO	DATA PAGAMENTO
10/2020	9	19/10/2020
09/2020	7	22/09/2020
08/2020	7	24/08/2020
07/2020	7	20/07/2020
06/2020	9	22/06/2020
05/2020	18	20/05/2020

www.mercedes.pr.gov.br

PERIODO DE ANALISE: 01/10/2020 a 31/10/2020

PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MED DETECTADO
pH	pH	6,0 a 9,5	18	
Cor Aparente	uH	15,00	18	0,00
Turbidez	uT	5,00	18	0,02
Cloro Livre	mg/L	0,2 a 2,0	18	0,9
C.T.	NMP	Ausencia	18	A
E.C.	NMP	Ausencia	18	A
NAP	NAP	18	18	18
NAR	NAR	18	18	18
NAFP	NAFP	0	18	0



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **369.238.269-34**

Nome: **CHIRLY MARIA BAYER**

Data de Nascimento: **12/07/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:35:39** do dia **02/12/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A150.6254.D7BA.BE0D**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PÁG.	ASS.
102	

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
Processo: N° 1475/2020 Cód. Verificador: M28X

Requerente: 14443 - ELERSON DORNER  
Endereço: RUA DR. JOAO INACIO N° 95 CEP:85.998-000  
Cidade: Mercedes Estado:PR  
Bairro: CENTRO  
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: 45988374007  
E-mail: dotety@hotmail.com  
Assunto: REQUERIMENTOS  
Subassunto: OUTROS  
Data de Abertura: 03/12/2020 08:33  
Previsão: 18/12/2020

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**


LEDY DORNER, CPF N°031467.689-12 VEM POR MEIO DESTA OFICIALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DE CHAMADA PÚBLICA 05/2020. O RESPONSÁVEL PELA ENTREGA FÍSICA E PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO FICOU POR RESPONSABILIDADE DE ELERSON DORNER.

ELERSON DORNER  
Requerente

DANIELE FRANKE DE BORTOLI  
Funcionário(a)

Recebido

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PÁG.	ASS.
103	

### DADOS DO PROPONENTE:

#### Formulário I – se for inscrito como pessoa física.

Nome: Ledy Körver  
CPF: 031.467.689-92 RG: 3.848.039-1  
Endereço: R. Arthur Finkler No 591 (anexar comprovante)  
Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000  
E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: 98809 7905

#### Formulário II – se for inscrito como pessoa jurídica.

Razão Social \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_ (anexar comprovante)  
Cidade: Mercedes Estado: Paraná CEP: 85.998-000  
E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Telefone Móvel: \_\_\_\_\_

#### Integrantes do grupo:

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste e-mail o mesmo receberá o link para preenchimento do cadastro do Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC.

LOTE PRETENDIDO: 04

#### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO (de titularidade do proponente, exclusivamente):

Conta-Corrente: 16.169-1 Agência: 0715  
Banco: Sicredi

Na assinatura deste termo o proponente autoriza o município de Mercedes - a utilizar os registros da ação artística, bem como as imagens de seus resultados na mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

- a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização e fins lucrativos.

Declaro que tenho conhecimento integral das regras previstas no Edital de Chamada Pública no 05/2020 e aceito as condições propostas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste formulário.

Por ser verdade, firmo e presente.

Mercedes-PR, 03 de Dezembro de 2020.

Ledy Dörner

Assinatura do proponente

## ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu Ledy Dörner, portador do RG 3.848.039-1 e do CPF 031.467.689-92, participante da proposta inscrita no Edital 05/2020 – DE CHAMADA PÚBLICA, do Município de Mercedes-PR autorizo a veiculação de minha imagem e do objeto da proposta ofertada em publicações, divulgações e publicidades realizadas pelo Município de Mercedes, como produto resultante deste Edital.

Mercedes-Pr, 03 de Dezembro de 2020

Ledy Dörner  
(assinatura)

Obs.: No caso de grupo, todos os integrantes deverão subscrever esta autorização.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.848.039-1



POLEGAR DIREITO



*Ledy Dörner*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.848.039-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2018

NOME: LEDY DORNER

FILIAÇÃO: ALFREDO LAURETH  
MARIA FEUSER

NATURALIDADE: IMARU/SC DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1952  
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL.CAND.RONDON/PR, MERCEDES  
C.CAS=166, LIVRO=1B, FOLHA=166


CPF: 031.467.689-92

CURITIBA/PR

*Marcus Vinícius da Costa Michelotto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

PAG. 107 ASS. 



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Mercedes  
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Centro - Mercedes - PR  
CEP: 85.998-000 - Fone: (45) 3256-8080 - Plantão: (45) 98816-4566  
CNPJ: 05.719.373/0001-23

**FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO**

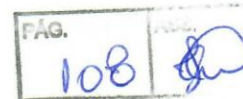
Ledy Dorner Rua Artur Finkler, 591 85998000, Lot. Groff Iv Mercedes-PR ROTA/SEQ: 13/282 QUADRA/LOTE: 02/02				MES REF./ANO: 12/2020	
COD LIGACAO: 15808				CATEGORIA/QUANTIDADE	
DESCRICAO				VALOR	
AGUA RESIDENCIAL				29,35	
DATA LEITURA ANTERIOR		DATA LEITURA ATUAL		VENCIMENTO	
03/11/2020		02/12/2020		23/12/2020	
LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		VALOR A PAGAR	
143 m <sup>3</sup>		145 m <sup>3</sup>		R\$ 29,35	
NR DO HIDROMETRO		CONSUMO		DIAS DE CONSUMO	
A11L153294		2 m <sup>3</sup>		29	
ISENCAO		DATA INSTALACAO		MEDIA CONSUMO(M3)	
0 m <sup>3</sup>				ULTIMOS 3 MESES = 2	
OCCORRENCIA:				MENSAGEM	
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				www.mercedes.pr.gov.br	
MES REF.	CONSUMO	DATA PAGAMENTO			
11/2020	3	23/11/2020			
10/2020	3	23/10/2020			
09/2020	3	23/09/2020			
08/2020	1	24/08/2020			
07/2020	2	23/07/2020			
06/2020	2	23/06/2020			
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERGO		PERIODO DA ANALISE: 01/11/2020 a 30/11/2020			
PARAMETRO	UNIDADE	VMP	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO	
pH	pH	6.0 a 9.5	21		
Cor aparente	uH	15,00	21	0,20	
Turbidez	UT	5,00	21	0,14	
Cloro Livre	mg/L	0.2 a 2.0	21	0,8	
C.T.	NMP	Ausencia	21	P	
E.C.	NMP	Ausencia	21	A	
NAP	NAP	18	21	18	
NAR	NAR	18	21	21	
NAFP	NAFP	0	21	1	

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 02/12/2020 08:58

Ledy Dorner Rua Artur Finkler, 591 85998000, Lot. Groff Iv Mercedes-PR ROTA/SEQ: 13/282 QUADRA/LOTE: 02/02		MES REF./ANO: 12/2020	
COD LIGACAO: 15808		CATEGORIA/QUANTIDADE	
VENCIMENTO		VALOR A PAGAR	
23/12/2020		R\$ 29,35	

Debito Automatico



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **031.467.689-92**

Nome: **LEDY DORNER**

Data de Nascimento: **09/02/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:25:01** do dia **02/12/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **B27F.D674.AF6E.EE1E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Município de Mercedes**  
**Estado do Paraná**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 1374/2020**  
**Emitida em: 02/12/2020**

**[ CONTRIBUINTE ]**

Requerente:		
Contribuinte: LEDY DORNER		79510
CNPJ/CPF: 031.467.689-92		
Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ, S/Nº		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

**[ FINALIDADE ]**

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

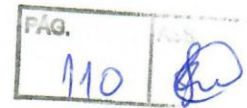
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 2 de dezembro de 2020.  
Código de Autenticidade  
WGT211202-000-CNXYHSXUOENDJ-0



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023088624-54**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **031.467.689-92**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEDY DORNER**  
**CPF: 031.467.689-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:43:48 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **1B17.7B6E.C408.2ACF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEDY DORNER

CPF: 031.467.689-92

Certidão nº: 31869719/2020

Expedição: 02/12/2020, às 16:45:24

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEDY DORNER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.467.689-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATA DE JULGAMENTO DE INSCRIÇÕES  
LEI ALDIR BLANC – SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS E BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL.**

Às 11h00min (onze horas) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se nas dependências da Casa da Cultura do Município de Mercedes os membros do Comitê Gestor (doravante denominado Comitê) designado pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 203, de 08 de setembro de 2020, a fim de proceder ao julgamento das propostas relativas ao Edital de Chamada Pública nº 5/2020, destinado a aquisição de serviços e bens vinculados ao setor cultural, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Aberta a sessão, consignou o Comitê a ordem de inscrição dos participantes, por Lote:

Lote 01: 1º - André Luiz Herdt, CPF nº 106.491.209-57; 2º Volmir Alves da Silva, CNPJ nº 22.137.307/0001-74.

Lote 02: 1º - Ademar Armin Prochnow, 14.735.473/0001-41.

Lote 03: 1º - Karini Stoef da Silva Leandro, CPF nº 063.273.409-46.

Lote 04: 1º - Chirly Maria Bayer, CNPJ nº 29.022.748/0001-77; 2º Ledy Dörner, CPF nº 031.467.689-92.

Após análise da documentação apresentada, o comitê reputou aprovadas as seguintes propostas:

Lote 01: André Luiz Herdt, CPF nº 106.491.209-57; Volmir Alves da Silva, CNPJ nº 22.137.307/0001-74.

Lote 02: Ademar Armin Prochnow, 14.735.473/0001-41.

Lote 03: Karini Stoef da Silva Leandro, CPF nº 063.273.409-46.

Lote 04: Chirly Maria Bayer, CNPJ nº 29.022.748/0001-77; Ledy Dörner, CPF nº 031.467.689-92.

Todas as propostas foram aprovadas.

Todos os proponentes preencheram de forma satisfatória o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Mercedes – SMIIC.

A inscrição da proponente Karini Stoef da Silva Leandro apresentou alguns documentos referentes ao seu CNPJ. Os quais posteriormente foram suplementados por CPF o qual faz jus a sua inscrição.

A decisão do Comitê será submetida à autoridade competente para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comitê Gestor:



FAG.	ASS.
114	

  
**Vaníela D. Marcon da Silva**

  
**Elerson Dörner**

  
**Daltro Regauer**

  
**Fabíola Schade**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
**RESULTADO FINAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020**

Tendo cumprido o disposto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, torna público o resultado do procedimento em epígrafe, cuja classificação ficou assim constituída:

LOTE	LICITANTE	SITUAÇÃO	CLASSIF.
01	André Luiz Herdt, CPF 106.491.209-57	Habilitada	1º
01	Volmir Alves da Silva, CNPJ 22.137.307/0001-74	Habilitada	2º
02	Ademar Armin Prochnow, CNPJ 14.735.473/0001-41	Habilitada	1º
03	Karini Stoef da Silva Leandro, CPF 063.273.409-46	Habilitada	1º
04	Chirly Maria Bayer, CNPJ 29.022.748/0001-77	Habilitada	1º
04	Ledy Dörner, CPF 031.467.689-92	Habilitada	2º

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 08 de dezembro de 2020.  
Comitê Gestor (Decreto Municipal 203/2020).

- PUBLICADO -

DATA: 09 / 12 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 2425



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES

9 de dezembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2425

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)**ATOS DO PODER EXECUTIVO****RESULTADO FINAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020****MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
RESULTADO FINAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2020**

Tendo cumprido o disposto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, torna público o resultado do procedimento em epígrafe, cuja classificação ficou assim constituída:

LOTE	LICITANTE	SITUAÇÃO	CLASSIF.
01	André Luiz Herdt, CPF 106.491.209-57	Habilitada	1º
01	Volmir Alves da Silva, CNPJ 22.137.307/0001-74	Habilitada	2º
02	Ademar Armin Prochnow, CNPJ 14.735.473/0001-41	Habilitada	1º
03	Karini Stoef da Silva Leandro, CPF 063.273.409-46	Habilitada	1º
04	Chirly Maria Bayer, CNPJ 29.022.748/0001-77	Habilitada	1º
04	Ledy Dörner, CPF 031.467.689-92	Habilitada	2º

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 08 de dezembro de 2020.  
Comitê Gestor (Decreto Municipal 203/2020).

**DECRETO Nº 274/2020**

**DECRETO N.º** 274/2020.  
**DATA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1598, de 03 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.934,59 (vinte cinco mil, novecentos trinta quatro reais e cinquenta nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**02 – PODER EXECUTIVO**

008 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.0606.0007.2037 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

009 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

25.0751.0008.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



